

SESAD
Secretaria de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 112/COAD/SESAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e;

Considerando a formalização do **CONTRATO Nº 204/2020**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim e a empresa **COMERCIAL J. A. LTDA**, cujo objeto a aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Anderson da Silva Maciel**, Mat. 22.276, CPF: 52.989.134-15, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato acima citado;

Parágrafo Primeiro: Fica atribuída à Comissão de Recebimento de Materiais da SESAD o atesto da nota fiscal conforme enquadramento nos critérios do Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 2º - Ao **Gestor** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 5º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO DESERTA Nº 023/2020 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que o Pregão Eletrônico nº 023/2020, que objetivou a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise laboratorial das águas do Hospital Maternidade do Divino Amor, para atender as necessidades dos serviços do município de Parnamirim/RN, restou DESERTO em razão da ausência de licitantes na sessão de disputa, ocorrida em 04/08/2020.

Parnamirim/RN, 04 de agosto de 2020

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/SESAD. OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, bem como a pacientes de processos administrativos e judiciais do Município de Parnamirim/RN, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: **JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI:** Lotes 01, 02, 06, 08 e 10 no valor global de R\$ 102.475,00 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI:** Lotes 04 e 05 no valor global de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) e **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA:** Lotes 03, 07, 09, 11 e 12 no valor global de R\$ 440.675,00 (quatrocentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Parnamirim/RN, 03 de agosto de 2020

AYLEIDE SAHVEDRO T. E S. DE LIMA
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020/SESAD. ACOLHO a adjudicação da Pregoeira, no julgamento do Processo Licitatório N.º 201913236868, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, bem como a pacientes de processos administrativos e judiciais do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas **JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ Nº 22.486.978/0001-48; **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 40.764.896/0001-08 e **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 05.675.713/0001-79 e